



Ministério da Justiça e Segurança Pública

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo:

31/12/2023

1.2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI n° 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis.

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

ALTA

Justificativa:

Encontra-se vigente o contrato 121/2020, cujo objeto prevê a prestação de serviços de evolução, projeto e sustentação de sistemas, incluindo serviços técnicos adicionais. O referido instrumento foi firmado junto à empresa Meta Serviços em Informática S/A, arrematante do Pregão Eletrônico nº 19/2020 (processo no. 08006.000247/2020-30), em 29/10/2020.

O objeto do citado contrato define um quantitativo total de 19.500 PF (Pontos de Função) para o item 1 (evolução e projeto de sistemas) e 77.000 UST (Unidade de Serviço Técnico para o item 2 (sustentação de sistemas e serviços técnicos adicionais), considerando o prazo de vigência de 12 meses, executados sob demanda do órgão contratante.

A 3ª e atual vigência do contrato 121/2020 encerrará em 29/10/2023. Acontece que, ao ser consultada, a empresa contratada não concordou com a proposta de prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência do contrato, alegando desequilíbrio econômico-financeiro. Excepcionalmente, a prestadora do serviço consentiu com um prazo adicional de apenas 2 (dois) meses de duração contratual, após a data de encerramento da atual vigência. Isto significa que a partir de 29/12/2023, o órgão deixará de contar com os serviços provenientes do citado contrato.

Isto posto, caso não ocorra tempestivamente uma nova contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas, ocorrerá paralisação dessas atividades, havendo impacto direto nas demandas de software do órgão, podendo acarretar o que segue:

- Não entrega das demandas planejadas de software, incluindo novos sistemas e evoluções nos legados, bem como descontinuidade dos projetos em andamento. Tal situação poderá levar o órgão a um descompasso frente aos seus objetivos estratégicos e missão institucional, seja na incumbência de automação de processos de trabalho ou no oferecimento de serviços digitais e aplicações que apoiam à implementação de políticas de justiça, segurança pública e assistência ao cidadão;
- A falta de suporte e manutenção adequados pode resultar em falhas nos sistemas institucionais e atrasos na recuperação, acarretando interrupções nos processos de trabalho do órgão, bem como nos serviços digitais disponibilizados à população e unidades vinculadas.

Face ao exposto, justifica-se o grau de prioridade ALTA para a contratação proposta.

1.4. Alinhamento ao Plano Estratégico:

Objetivos Estratégicos

ID	Objetivos Estratégicos
OE11	Fortalecer e ampliar a estrutura e serviços de TIC

Alinhamento ao PDTIC

ID	Descrição da Necessidade	ID	Descrição da Ação	ID	Descrição da Meta
N294	Fábrica de desenvolvimento de sistemas	AI41	Adquirir fábrica de desenvolvimento de sistemas	M39	Serviço de desenvolvimento de sistemas - Fábrica

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação:

Com o objetivo de fornecer um contexto abrangente sobre o escopo dos sistemas sob a gestão da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), destacam-se os seguintes aspectos:

- A STI é responsável por administrar cerca de 70 sistemas legados bem como projetos de dados para esses sistemas que requerem manutenção contínua, suporte e atualização das regras de negócio. Esses sistemas abrangem uma ampla variedade de tecnologias, tamanhos funcionais, níveis de criticidade, complexidade e abrangência. Além dos sistemas institucionais, que respaldam processos de trabalho do órgão, destacam-se os serviços digitais e aplicações das áreas de justiça e segurança pública, disponibilizados à sociedade e aos órgãos vinculados ao MJSP;
- O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do MJSP para o ciclo 2021-2023 prevê o atendimento de aproximadamente 286 demandas de softwares, incluindo novos projetos, absorções e melhorias de sistemas. Essas iniciativas visam aprimorar e expandir as capacidades tecnológicas do Ministério, adequando-se às necessidades em constante evolução na área de justiça e segurança pública.
- Está prevista a absorção de novas bases de dados oriundas do projeto Brasil mais bem como serão desenvolvidos projetos de dados para estas novas bases e também a absorção das aplicações que compõem a plataforma SINESP no portfólio de sistemas da STI. De acordo com o processo 08006.000331/2023-04, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de propor um cronograma para migrar o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas que atualmente são hospedados e mantidos no Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para a infraestrutura fornecida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), incluindo a sustentação sob a responsabilidade da STI/MJSP. A migração contemplará a absorção de 10 sistemas do SINESP, quais sejam: SINESP Placas Vinculadas/Reservadas, SINESP Dados Corporativos / Tabelas Corporativas, SINESP Auditoria, SINESP INFOSEG, SINESP Integração, SINESP Delegacia Virtual (DEVIR), SINESP Segurança – SEG1, SINESP Procedimentos Policiais Eletrônico (PPE), SINESP Central de Atendimento e Despacho (CAD 3) e SINESP Barramento;
- Também estão previstas as absorções e sustentação das API's: API CEP, API B-CPF, API Pessoas, API Veículos, API Rodovias DNIT, API NATURALIZAR e API B-CNPJ para uso corporativo no MJSP.

No processo de geração de valor para seus clientes internos, por meio da entrega de serviços de tecnologia da informação e comunicação com qualidade e tempestividade, cabe à Coordenação-Geral de Sistemas, Informações e Dados – CGDS - vinculada à STI, a responsabilidade pela execução de projetos de desenvolvimento de produtos de software, bem como a manutenção e sustentação dos softwares em uso na MJSP.

Para cumprir suas atribuições, a CGDS depende de seu efetivo, composto por servidores com formação ou experiência na área de TIC, e da prestação de serviços terceirizados para desenvolvimento e manutenção de software, uma vez que o MJSP não dispõe de carreira específica na citada área.

À vista disso, o MJSP segue as diretrizes estabelecidas no Decreto 2.271/97, Art. 1º, §1º que estabelece a preferência pela execução indireta das atividades de informática - com exceção das atividades contempladas no Plano de Cargos do órgão – de acordo com o §2º do citado artigo. Por sua vez, o Decreto-Lei 200/67 estabelece como princípio fundamental da administração pública o planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle.

Cabe ao efetivo de servidores do órgão as atividades de controle e gestão. Essas atividades englobam desde a análise de viabilidade das demandas até o acompanhamento dos projetos de software, em conjunto com as áreas de negócio, além da administração do portfólio de sistemas em produção. Também é de responsabilidade desse quadro a execução de atividades vinculadas à fiscalização técnica dos contratos, compreendendo todas as etapas previstas nos normativos institucionais e legais vigentes.

Demonstra-se, assim, que para atendimento às demandas de software do órgão torna-se necessário adotar o modelo de execução indireta dos serviços, o qual envolveu, ao longo do tempo, a contratação de empresas especializadas em desenvolvimento e manutenção de sistemas, seguindo o modelo de "Fábrica de Software" no regime de empreitada, com solicitação de serviços mediante demanda da contratante.

Estimativa das quantidades:

A remuneração adotada no objeto da contratação é por alocação de profissionais de TI vinculada a resultado em conformidade com o estabelecido na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023.

A volumetria referente aos quantitativos de perfis profissionais definidos no objeto da contratação são referentes à estimativa para o período de 12 (doze) meses, e serão executados sob demanda, ou seja, mediante a necessidade e solicitação da área de sistemas do MJSP, tendo sido estimados a partir das demandas relacionadas no quadro 01 abaixo, calculado a partir de um dos seguintes critérios:

- histórico de demandas nos últimos 2 anos;
- quantidade e tipos de softwares a serem desenvolvidos/sustentados;
- custo de uma equipe e quantidade de equipes simultâneas.

DESCRIÇÃO	QTD PERFIL ANO	VALOR/ANO
• Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de software (Demandas do PDTIC) *;	85	R\$ 23.144.445,96
• Serviços de Sustentação do Portfólio de 51 Sistemas*;	26	R\$ 7.096.094,28
• Serviços de Demandas Evolutivas de Sistemas Sustentados*;	53	R\$ 14.291.063,16
• Serviços de Projetos e Demandas para Dados e Analytics*;	18	R\$ 5.362.842,72
• Serviços de Qualidade e Testes Avançados de Software *;	17	R\$ 4.385.479,80
(*) incluindo absorção dos sistemas que compõem a plataforma SINESP, oriundos do SERPRO e absorção de API's;		
TOTAL	199	R\$ 54.279.925,92

Quadro 01 - Quantidade estimada de perfis profissionais para os serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software e Serviços de Qualidade e Testes Avançados de Software.

Benefícios Esperados:

Os regimes de fábrica de software implicam o uso de uma forma sistematizada de solicitação de demanda, monitoramento de sua execução e avaliação da entrega do produto, apoiada numa metodologia de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas, permitindo maior controle, eficiência e eficácia dos serviços prestados.

Assim, os seguintes benefícios são esperados:

- Viabilização da capacidade produtiva e rapidez no atendimento das demandas de sistemas;
- Flexibilidade para atendimento às sazonalidades de demandas;
- Provimento de recursos com expertise técnica específica, mediante necessidade do MJSP;
- Melhoria na qualidade dos produtos de software entregues, com a utilização de métricas para medição dos indicadores de qualidade;
- Redução do volume de demandas reprimidas;
- Atendimento tempestivo das demandas das áreas de negócio;
- Redução dos custos/geração de economia de escala;
- Maior controle dos serviços devido a métricas e acordos estabelecidos;
- Atendimento e satisfação do cidadão no que concerne às políticas de justiça e segurança pública.

Impactos decorrentes da não contratação:

a. Crescimento da quantidade de demandas não atendidas, sem perspectivas de eliminação do “backlog”.

b. Impacto nas áreas de negócio do MJSP, dificultando ou inviabilizando:

- Automação de novos processos de negócio;
- Modificações em operações existentes e inclusão de novas capacidades para atender à mudança e/ou incremento nas regras de negócio;
- Adequações decorrentes das mudanças na legislação e das exigências impostas pelos controles internos e externos;
- Restrições para atendimento às demandas da sociedade no que concerne às políticas de justiça e segurança pública;
- Não atendimento às demandas de software consignadas no PDTIC vigente ou mesmo solicitações de outros órgãos públicos;
- Falta de capacidade técnica para atuar em demandas corretivas e evolutivas dos sistemas sustentados;
- Perpetuação de indisponibilidades de sistemas, impossibilitando o uso dos serviços digitais pela sociedade;
- Impacto nas atividades de segurança pública por eventual indisponibilidade de aplicações críticas.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

Não se aplica.

3. MATERIAIS / SERVIÇOS**GRUPO DE ITENS - 01 - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE**

Nº do ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	UNIDADE	QTD PERFIL
1	GEPRO - Gerente de projetos de tecnologia da informação	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	4
2	LDESENV - Líder Técnico de Desenvolvimento	30002 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	2
3	SCRUM - Scrum Master	30003 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	15
4	ANR-03 - Analista de Negócios/Requisitos Sênior	30004 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	29
5	ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares – Sênior	30005 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	15
6	DESENV-01 - Desenvolvedor de Software – Junior	30006 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	32
7	DESENV-02 - Desenvolvedor de Software – Pleno	30007 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	32
8	DESENV-03 - Desenvolvedor de Software – Sênior	30008 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	32
9	ADADOS-03 - Administrador de Dados Sênior	30009 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	13
10	ABI-02 - Analista de BI Pleno	30010 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	4
11	ABI-03 - Analista de BI Sênior	30011 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	4
	TOTAL			182

Quadro 02 - Quantidade estimada de perfis profissionais para os serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de s

GRUPO DE ITENS - 02 -SERVIÇOS DE QUALIDADE E TESTES AVANÇADOS DE SOFTWARE

Nº do ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	UNIDADE	QTD PERFIL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO (1)	QU ESTIM 1
12	ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade – Sênior	30003 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	17	R\$ 21.497,45	
	TOTAL			17		

Quadro 03 - Quantidade estimada de perfis profissionais para os serviços de qualidade e testes avançados de software

O valor estimado da contratação é de **R\$ 54.279.925,92** (Cinquenta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dc
A estimativa de valores unitários da contratação tomou por base os valores referentes a quantidade de perfis profissionais descritos nos quadros 2 e 3 e previstos no

Grupo de Itens	Descrição	Unidade	Quantidade por ano	Valor
1	Serviço de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software	alocação de profissionais de TI vinculada a resultado	182 (Conforme descrito no quadro 02)	R\$ 4
2	Serviços de qualidade e testes avançados de software	alocação de profissionais de TI vinculada a resultado	17 (Conforme descrito no quadro 03)	R\$ 4
TOTAL				R\$ 5

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

4.1. Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SE/STI/CGSID

4.2. Responsável(eis) pela demanda:

Nome Completo	CPF	Cargo/Função
Raphael Luiz Fonseca	997.067.171-53	Coordenador-Geral de Sistemas, Informações e Dados substituto



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ROMERO FERNANDES DEVOTI, Integrante Técnico(a)**, em 15/09/2023, às 17:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Felipe, Integrante Técnico(a)**, em 15/09/2023, às 17:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Gonçalves Mello, Integrante Requisitante**, em 15/09/2023, às 17:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Evanei Gomes dos Santos, Integrante Técnico(a)**, em 15/09/2023, às 17:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Luiz da Silva, Integrante Técnico(a)**, em 15/09/2023, às 17:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS OCTAVIO JORGE DE VASCONCELOS LIMA, Integrante Técnico(a)**, em 15/09/2023, às 18:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz Fonseca, Integrante Requisitante**, em 15/09/2023, às 18:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ney Rego Barros Junior, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 15/09/2023, às 19:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25483840** e o código CRC **A495F939**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.